

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 2.215, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, do Ministro da Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2020 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.693, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2020, edição nº 154, seção 1, página 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO

Unidade da Federação: DISTRITO FEDERAL
Processo nº 50000.050680/2019-17

2ª ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2020
Relação de Empreendimentos
A - Programa de Restauração de Rodovias

RODOVIA	DETALHAMENTO DO TRECHO	CUSTO (R\$)
VC-361	Acesso na VC-361 e marginal DF-480	-
TOTAL A		-

B - Programa de Pavimentação

RODOVIA	DETALHAMENTO DO TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-285	DF-285 até a interseção com a DF-100	379,67
DF-001	Entr. DF-430 ao Entr. DF-170	929.035,99
TOTAL B		929.415,66

C - Programa de Recuperação de Obras de Arte Especiais - Passarelas

RODOVIA	DETALHAMENTO DO TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-001	Passarelas de responsabilidade do DER-DF	250.000,00
TOTAL C		250.000,00

D - Programa de Aquisição de Equipamentos

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS	Quantidade	CUSTO (R\$)
Equipamento	Rolo Compactador Tipo CG11	1	-
Equipamento	Prancha Carrega - Tudo	1	-
TOTAL D		2	-

E - Programa de Construção de Pontes

RODOVIA	TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-079 (EPVP)		182.953,46
TOTAL E		182.953,46

F - Programa de Manutenção de Equipamentos

DESCRIÇÃO	CUSTO (R\$)
Manutenção de Equipamentos das Obras do Programa	-
TOTAL F	-

G - Programa de Elaboração de Projetos

RODOVIA	TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-001 (EPCT) - Pistão Sul	Entre a DF-075 (EPNB) e a DF-085 (EPTG)	269.963,46
DF-011 (EPIG)	Entre a DF-085 (EPTG) e o Eixo Monumental	200.316,79
TOTAL G		470.280,25

H - Programa de Realização de Estudos e Pesquisas

RODOVIA	TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-285	BR-251/DF-285 - km 06 à Divisa com o Estado de Minas Gerais	49.854,13
DF-001 (EPCT)	Entroncamento DF-430 ao Entroncamento DF-170	47.588,50
TOTAL H		97.442,63

I - Programa de Encabeçamento de Pontes

RODOVIA	TRECHO	CUSTO (R\$)
DF-079 (EPVP)	Entre a DF-075 (EPNB) e a DF-085 (EPTG)	-
TOTAL I		-

Cronograma Financeiro

PROGRAMA A	TRIMESTRE				TOTAL (R\$)
	1º	2º	3º	4º	
ITEM					
A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	0,00	0,00	0,00	929.415,66	929.415,66
C	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	0,00	0,00	0,00	182.953,46	182.953,46
F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	0,00	0,00	0,00	470.280,25	470.280,25
H	0,00	0,00	0,00	97.442,63	97.442,63
I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.092,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016916/2020-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica PARÁI SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ: 36.527.822/0001-72, situada na Rodovia RS 324, nº 1010, Km 265,9, Santo Anjo, Parai/RS, CEP: 95360-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.010732/2020-38, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ: 33.988.993/0001-00, situada na Rodovia BR 101 Sul, S/N, KM 86,94, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.026128/2020-23, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CECOV - CENTRO ESPECIALIZADO EM CONFORMIDADE VEICULAR LTDA - ME, CNPJ: 10.912.203/0001-08, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Area 3, Gleba B, Itapeba, Maricá/RJ, CEP: 24900-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.064033/2019-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica ACELERA INSPEÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA., CNPJ: 33.236.914/0001-05, situada na Rua São Lourenço, nº 154, São Lourenço, Niterói/RJ, CEP: 24.060-008, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027733/2020-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., CNPJ: 05.907.846/0002-04, situada na Avenida Ipiranga nº 936, Santo Ângelo/RS, CEP: 98804-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 780, de 06 de março de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.034414/2020-62, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 180, de 23 de julho de 2018, que credencia a pessoa jurídica EMPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - PIV.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 180, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, a empresa EMPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ: 38.008.405/0001-49, localizada na Rua Gerson Andreis, nº 415, Anexo B, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS, CEP 95.112-130, para exercer a atividade de Fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV).
..." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 780, de 06 de março de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027832/2020-01, resolve:

